



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.918**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE  
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº  
5.902, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado pela presente Lei o art. 2º da Lei Municipal nº 5.902, de 11 de maio de 2017, que aplicou o mesmo índice disposto no art. 1º daquela Lei, para reajustamento dos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de junho de 2017.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 70/2017  
Autoria: Mesa da Câmara

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 5918  
FOI PUBLICADA(O) em 01/07/17  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial MM7)